



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RECEBI EM 15/06/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 85 DE 2022

Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO



Protocolo: 1045
Data e hora: 22/06/22 08:38
Doc. N°: 1/2022
Protocolado por:
Secretaria

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 74 de 2022, aprovado na 9ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 13 de junho de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente



MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

OBS.: PROJETO DE LEI COM EMENDAS PARLAMENTARES APROVADAS, JÁ INSERIDAS NO AUTÓGRAFO LEGAL.

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 2022.

(ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI Nº 4.760, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Os artigos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Lei nº 4.760, de 28 de outubro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dois Córregos para o Exercício de 2022 passam a ter a seguinte redação:

Art. 10 Fica aberta a seguinte rubrica 20.01 8 244 0006
3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 11.066,78, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 11 Fica aberta a seguinte rubrica 20.01 8 244 0006
3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de materiais de consumo – R\$ 5.257,71, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 12 Fica aberta a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006
3.3.50.43.00 – Subvenção ao Clube das Abelhas – Casa da Criança de Dois Córregos para aquisição de materiais de consumo – R\$ 11.138,99, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 13 Fica aberta a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Clube das Abelhas – Casa da Criança de Dois Córregos para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 5.533,39, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 14 Fica aberta a seguinte rubrica 12.01 12 367 0005 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 16.317,93, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 15 Fica aberta a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação Dois-correguense de Educação e Assistência para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 16.324,49, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 16 Fica aberta a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para contratação outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para o ambulatório de trauma – R\$ 65.639,28 (Emenda n. 07 – Execução Obrigatória).

“Art. 17. Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, para aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 53.890,00, e contratação de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – R\$ 11.749,28.)”

Art. 18 Fica aberta a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – destinação para aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS e Centro de Fisioterapia – R\$ 44.615,02, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 19 Fica aberta a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 – destinação para aquisição de material de consumo para o CAPS e Centro de Fisioterapia – R\$ 21.024,26, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 20 Fica aberta a seguinte rubrica 19.01 10 301 0006
4.4.90.52.00 – destinação para aquisição de um veículo adaptado com rampa de cadeirante para o Departamento Municipal de Saúde – R\$131.278,56, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 21 Fica aberta a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006
3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa Abrigo de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 65.639,28, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 22 Fica aberta a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006
3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 46.479,17 (Emenda n. 13 – Execução Obrigatória).

Art. 23 Fica aberta a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006
3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Dois Córregos para aquisição de equipamento e material permanente para ambulatório de Urologia – R\$ 37.972,32 (Emenda n. 14 – Execução Obrigatória).

Art. 24 Fica aberta a seguinte rubrica 19.01 10 305 0006
3.3.90.30.00 – aquisição de materiais de consumo para a Vigilância Epidemiológica – R\$ 11.066,78, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 25 Fica aberta a seguinte rubrica 19.01 10 305 0006
4.4.90.52.00 – aquisição equipamentos e material permanente para a Vigilância Epidemiológica – R\$ 16.600,17, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

“Art. 26. Fica aberto a seguinte rubrica 20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção Social ao Lar São Vicente de Paulo, para aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 32.000,00, e, contratação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 33.639,28”.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**Art. 27 Fica aberta a seguinte rubrica 19.01 10 301 0006
4.4.90.52.00 – recursos para aquisição de equipamentos e material permanente,
para a Unidade de Saúde da Família do bairro Arco Íris – R\$ 54.572,50, de acordo
com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.**

**Art. 28 Fica aberta a seguinte rubrica 19.01 10 301 0006
3.3.90.30.00 – recursos para aquisição de material de consumo, para a Unidade
de Saúde da Família do bairro Arco Íris – R\$ 11.066,78, de acordo com art. 106-A
da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.**

**Art. 29 Fica aberta a seguinte rubrica 20.01 08 241 0006
3.3.50.43.00 – Subvenção para aquisição de equipamentos e material
permanente, para a Sociedade Beneficente Espírita – R\$ 11.066,78, de acordo
com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.**

**Art. 30 Fica aberta a seguinte rubrica 20.01 08 241 0006
3.3.50.43.00 – Subvenção para contratação de outros serviços de terceiros –
Pessoa Jurídica para a Sociedade Beneficente Espírita – R\$ 54.572,50, de acordo
com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.**

**Art. 31 Fica aberta a seguinte rubrica 27.01 08 243 0006
3.3.50.43.00 – Subvenção para aquisição de material de consumo para a
Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) – R\$ 22.481,45, de
acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.**

**Art. 32 Fica aberta a seguinte rubrica 27.01 08 243 0006
3.3.50.43.00 – Subvenção para outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) – R\$
43.157,83, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois
Córregos.**

**Art. 33 Fica aberta a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006
3.3.50.43.00 – Subvenção Social à Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de
Misericórdia de Dois Córregos, para contratação de outros serviços de terceiros
– pessoa jurídica, para atendimento no Ambulatório de Urologia – R\$ 65.639,28
(Emenda nº 24 – Execução Obrigatória)”.**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 34 Fica aberta a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção Social à Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de materiais de consumo, para o Ambulatório de Trauma – R\$ 65.639,28 (Emenda nº 25 – Execução Obrigatória).

Art. 35 Fica aberta a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção Social à Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atendimentos cirúrgicos e obstétricos – R\$ 65.639,28 (Emenda nº 26 – Execução Obrigatória).

Art. 36 Fica aberta a seguinte rubrica 19.01 10 301 0006 3.3.90.30.00 – recursos para aquisição de material de consumo, para a Unidade de Saúde da Família – Distrito de Guarapuã – R\$ 1.457,19, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 37 Fica aberta a seguinte rubrica 19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 – recursos para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Unidade de Saúde da Família – Distrito de Guarapuã – R\$ 17.702,91, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 38 Fica aberta a seguinte rubrica 12.01 12 367 00053.3.50.43.00 – Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para contratação de outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 25.454,91, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 39 Fica aberta a seguinte rubrica 22.01 18 604 00093.3.50.43.00 – Subvenção à Associação S.O.S Assistência Animal, para custeio de castração de animais abandonados – R\$ 14.736,02, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 40 Fica aberta a seguinte rubrica 27.01 08 243 00063.3.50.43.00 – Subvenção à Casa da Criança – Clube das Abelhas, para a aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 20.466,33, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 41 Fica aberta a seguinte rubrica 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa da Criança – Clube das Abelhas, para a contratação de outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$4.982,02, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

“Art. 42, fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção Social à Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de material de consumo, para o Ambulatório de Urologia – R\$ 65.639,28 (Emenda nº 33 – Execução Obrigatória)”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais e suplementares necessários a atender os ajustes efetivados pela alteração de redação dos artigos de 10 a 42 da Lei nº 4.760, de 28 de outubro de 2021, conforme expresso no artigo 1º desta lei.

Art. 3º A cobertura dos ajustes efetivados pela alteração da redação dos artigos de 10 a 42 da Lei nº 4.760, de 28 de outubro de 2021, conforme expresso no artigo 1º desta lei, correrão à conta dos seguintes:

R\$:37.306,98 (Trinta e sete mil, trezentos e seis reais e noventa e oito centavos), por conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021

R\$:399.618,22 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), pela anulação dos seguintes itens:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103020006.2.152 – Serviços de Terceiros com Ambulatório de Trauma

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.371).....R\$ 63.566,67

103020006.2.155 – Equipamentos e Material Permanente para o Centro Cirúrgico



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F.374).....R\$ 45.009,78
103020006.2.156 – Equipamentos e Material Permanente para o Ambulatório de Urologia
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F.375).....R\$ 36.775,14
103020006.2.161 – Serviços de Terceiros para atendimento no Ambulatório de Urologia
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.380).....R\$ 63.566,67
103020006.2.162 – Materiais de Consumo para o Ambulatório de Trauma
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.381).....R\$ 63.566,62
103020006.2.163 – Equipamentos e Material Permanente p/atendimentos cirúrgicos e obstétricos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F.382).....R\$ 63.566,67
103020006.2.166 – Materiais de Consumo para o Ambulatório de Urologia
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.385).....R\$ 63.566,67

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.